



DECRETO N° 2.526/2005

"INSTITUI CONCURSO DE PREMIAÇÃO PARA A NOITE CULTURAL MULHER CIDADÃ, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de sociabilização e o desenvolvimento da cidadania da mulher, através da integração das pessoas, para a consagração efetiva da vida cultural de nossa comunidade e, em especial, das mulheres,

DECRETA

Art. 1.º - Fica instituído **Concurso de Premiação** para as participantes da **NOITE CULTURAL MULHER CIDADÃ**, a realizar-se no dia 08 de março de 2.005, a partir das 19:00 h (dezenove horas), no Ginásio de Esportes de Mundo Novo – MS.

§ 1.º - Para efeito deste artigo, entende-se como participantes, todas as mulheres, com idade superior à 13 (treze) anos, que venham a assistir e/ou tomar parte da Noite Cultural descrita no *caput* deste artigo.

§ 2.º - A garantia de participação no Concurso de Premiação descrito no *caput* será feita mediante o recebimento de um número de por cada participante, quando da sua entrada ao Ginásio de Esportes.

Art. 2.º - A premiação a ser distribuída através do presente Concurso será de dois aparelhos celulares, podendo ainda, haver outros prêmios disponíveis para o sorteio, se doados pelo Comércio local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Art. 3.º - No ato de entrada no Ginásio de Esportes, as participantes receberão o cupom, que será numerado de 001 (um) à 1500 (um mil e quinhentos).

Art. 4.º - O sorteio será realizado durante as atividades da Noite Cultural, no próprio Ginásio de Esportes, pelo sistema de cumbuca.

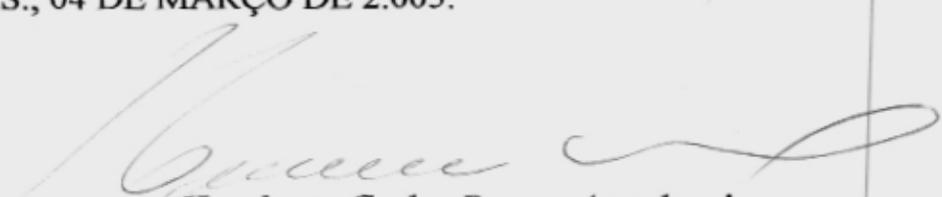
§ 1.º - O processo de sorteio de prêmios será conduzido pela Comissão Organizadora da Noite Cultural, podendo ser esta auxiliada por representantes de entidades que estiverem no recinto, a critério da Comissão.

§ 3.º - Caso não se apresente nenhum ganhador do momento em que for anunciado o número do bilhete sorteado, proceder-se-á a retirada de um novo cupom da urna e, assim consecutivamente, até que se possa apresentar ganhador portando o cupom respectivo.

Art. 5.º - As ganhadoras dos aparelhos de celular doados pela Prefeitura Municipal, deverão comparecer na Procuradoria Geral do Município, localizada na Av. Campo Grande, 200, sala 17, no dia 09 de março de 2.005, às 8:00 h (oito horas), munidas de seus documentos, a fim de se efetuar a doação, através da lavratura do respectivo Termo.

Art. 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 04 DE MARÇO DE 2.005.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO 10 de Março

EDIÇÃO Nº 348 EM 08/03/05

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 08/03/05

DECRETO Nº 2.525/2005
"NOMEIA COMISSÃO PREPARATÓRIA
DA NOITE CULTURAL DA MULHER CIDADÃ A RE-
ALIZAR-SE NO DIA 08 DE MARÇO - DIA INTERNA-
CIONAL DA MULHER."

HUMBERTO CARLOS RAMOS
AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo,
Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribui-
ções legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Prepara-
tória da NOITE CULTURAL, MULHER CIDADÃ,
com a seguinte representatividade:

a) pelo Departamento Municipal de Cultura,
a Sra. Nilda Vidal;
b) pelo Departamento Municipal de Cultura,
a Sra. Terezinha Alves da Rocha;
c) representando o Prefeito Municipal, a Sra.
Terezinha Candido Sobral Amaducci;
d) pelos vereadores, a Sra. Eliete Feitosa Tel;

e) pelo Sindicato dos Trabalhadores em Edu-
cação, a Sra. Suelli Gozzi;
f) pela Central de Inclusão Social, a Sra.
Gracielle Maria Dackowski.

Art. 2º - Cabe à Comissão Preparatória
Municipal:

- I - escolher, dentre seus membros, um co-
ordenador para os trabalhos;
- II - desenvolver todas as ações necessárias
à realização da Noite Cultural Mulher Cidadã;
- III - realizar o sorteio de dois aparelhos
celulares para as mulheres participantes das ativida-
des.

Art. 3º - Os casos omissos deverão ser
decididos pela Comissão Preparatória.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO-MS., 04 DE MARÇO DE 2005.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL